

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Taxa Municipal Turística, implementada pela Câmara Municipal de Lisboa a 1 de janeiro de 2016, é uma das ferramentas utilizadas pelo município para a obtenção de verbas no âmbito do investimento em projetos, estudos, equipamentos ou infraestruturas que produzam impacto direto ou indireto na promoção e qualidade do turismo na cidade de Lisboa numa perspetiva de crescimento sustentável e a prazo.

Até ao dia 31 de Dezembro de 2018, esta taxa registou um valor de 1 euro por dormida e por hóspede, no máximo de 7 noites por pessoa e estadia, tendo aumentado para o valor de 2 euros a partir do dia 1 de Janeiro de 2019, sendo cobrada aos estabelecimentos hoteleiros (hotéis, pousadas, hotéis-apartamentos), aos apartamentos turísticos e aos empreendimentos de turismo de habitação e alojamento local, compreendendo as moradias, apartamentos e estabelecimentos de hospedagem, incluindo igualmente os hostels.

Só no ano de 2018, a Câmara Municipal de Lisboa estimou uma receita da Taxa Municipal Turística no valor de 14,4 milhões de euros, prevendo que esse valor suba para os 36,5 milhões de euros em 2019, mais do que o dobro estimado no ano anterior.

As únicas isenções a esta taxa, estipuladas no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, são os hóspedes com idade inferior a 13 anos, os hóspedes cuja estadia seja objeto de oferta por empreendimento turístico ou estabelecimento de alojamento local, e os hóspedes cuja estadia seja motivada pela obtenção de serviços médicos, assim como a uma pessoa que esteja a fazer o acompanhamento do doente, mesmo que este último não pernoite no respetivo estabelecimento. Fora essas 3 exceções, todas as pessoas que estejam alojadas em empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local situados no Município de Lisboa, independentemente da sua nacionalidade, local de residência ou motivo da estadia, são alvo desta taxa.

É igualmente sabido que, segundo o Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior, no ano letivo 2017/2018, 30% dos estudantes do Ensino Superior na área metropolitana de Lisboa

eram deslocados, sendo que apenas 9,2% dispunham de vaga em residências estudantis. Sendo que existem cerca de 140 mil estudantes matriculados em instituições de Ensino Superior em Lisboa, é estimado que cerca de 42.000 sejam deslocados.

Tendo em conta que nem todos os estudantes deslocados têm capacidade financeira para pagar um quarto em Lisboa, aos preços exorbitantes que se têm vindo a praticar no respetivo município, muitos candidatam-se às residências dos serviços de ação social das respetivas Instituições de Ensino Superior. Contudo, visto que muitas vezes as aulas se iniciam sem que os candidatos tenham resposta por parte dos serviços de ação social, estes estudantes acabam por recorrer aos serviços de alojamento local, até que consigam obter por fim uma resposta à sua candidatura.

Os deputados abaixo identificados foram contactados por estudantes que são obrigados a pagar taxa turística, apesar de se encontrarem em Lisboa a estudar no Ensino Superior. Estudantes que não tiveram vaga em residências estudantis e não conseguem suportar os preços absolutamente proibitivos praticados no mercado de arrendamento no concelho de Lisboa e encontraram uma solução mais economicamente suportável em *hostels* e unidades similares.

Pelo exposto, os deputados abaixo identificados, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicitam à Câmara Municipal de Lisboa resposta às seguintes questões:

1. Qual a razão para a Câmara Municipal de Lisboa não isentar estes estudantes do pagamento desta taxa turística?
2. Caso considere a Câmara Municipal de Lisboa uma prática inadequada a cobrança desta taxa a estes estudantes compromete-se a alterar este regulamento prevendo isenções para estudantes de ensino superior?

Palácio de São Bento, 3 de janeiro de 2019

Deputado(a)s

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)
LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)
CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)
JOANA BARATA LOPES(PSD)
BRUNO COIMBRA(PSD)